



<b>DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DFD</b>
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
HILDEMIR ARAÚJO DE CARVALHO
1. Objeto: <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL NA ÁREA PÚBLICA PARA OPERAR NA CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ.</b>
2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO: 2.1 forma Sugerida: Contratação Direta por meio de Inexigibilidade de Licitação. 2.2 Base Legal de Regulamentação: o DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal nº 128-A de 14 de dezembro de 2023, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do município de Curuçá, a Lei federal 14.133, de 1º de abril de 2021 - Leis de Licitações e Contratos Administrativos.
Considerando a essencialidade dos serviços de contabilidade para a execução orçamentária da Administração Pública. Sendo assim, a ciência contábil com todos os seus mecanismos de gestão imprescindível para o registro das receitas e despesas públicas, assim como, para o planejamento;
Considerando a necessidade de registro da previsão da receita e a fixação da despesa, estabelecidas no Orçamento Público Municipal, aprovado para o exercício, escriturar a execução orçamentária da receita e da despesa, fazer a comparação entre a previsão e a realização das receitas e despesas, controlar as operações de crédito, a dívida ativa, os valores, os créditos e obrigações, revelar as variações patrimoniais e mostrar o valor do patrimônio;
Considerando que a contabilidade é ferramenta indispensável para o processo de prestação de contas junto aos órgãos de controle, p.ex. Tribunal de Contas da União e Controladoria Geral da União, dentre outros, assim como para a sociedade em geral;
Considerando o dever Constitucional de <i>accountability</i> da Gestão Pública Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, quadrimestralmente;
Considerando que a Contabilidade é ferramenta de gestão imprescindível para o planejamento das ações públicas e para a tomada de decisões de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade aplicadas ao setor público, assim como para fazer cumprir o preceito constitucional estabelecido no artigo 70 parágrafo I da CF/88.
Considerando que a Contabilidade das Instituições Públicas pode ser entendida como o ramo da contabilidade geral, em que aparece legalmente a figura do Orçamento Público, que estima as receitas e fixa as despesas, planejando suas ações por meio do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária.
Justifica-se a presente contratação pela necessidade de manter o registro dos atos e dos fatos administrativos, a execução orçamentária, financeira e patrimonial de acordo com o que demanda a Lei Federal nº 4.320/19964, a Constituição Federal de 1988, a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e todos os dispositivos legais pertinentes a matéria da Administração Pública para a prestação de contas junto aos órgãos de controle e a sociedade em geral.



4- DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

- **Concepção e implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de execução orçamentária e contábil, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial;**
- **Orientar a execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa;**
- **Elaboração de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais;**
- **Atualização de Cadastro junto a RECEITA FEDERAL;**
- **Coordenar a equipe financeira e contábil nas fases das despesas – empenho, liquidação e pagamentos;**
- **Geração de demonstrativo para elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal, consoante regulamentação da Lei de Responsabilidade e da Secretaria do Tesouro Nacional;**
- **Preenchimento do SICONFI na SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL;**
- **Prestar orientação técnica para o gestor e servidores, oferecendo informações destinadas aos projetos do Plano Plurianual / lei orçamentaria / LDO;**
- **Orientação para recolhimento de contribuições previdenciárias ao regime geral de previdência EQUIPE TÉCNICA.**

5 DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Procederemos à inserção do presente Solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2025, com efetividade a partir do exercício atual. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido

6 PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Considerando a inviabilidade de competição, será ser verificado o preço proposto em sítios eletrônicos de órgão que detenham objeto similar ao contratado.

8. LOCAL DA ENTRGA/ EXECUÇÃO:

A prestação do serviço acontecerá no decorrer dos meses de acordo com o contrato com a Câmara Municipal de Curuçá.

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

A Comissão Permanente de Contratação.



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**



10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O pagamento será realizado de forma mensal a cada 30 dias após os serviços prestados

Curuçá, 06 de janeiro de 2025

HILDEMIR ARAÚJO DE CARVALHO  
Presidente da Câmara Municipal de Curuçá